

Câmara



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



LEI Nº 1419 DE 09 DE outubro DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

"Retifica nº^S de lotes contidos na
Lei nº 1.395/91, de 02/09/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


ART.1º - Os lotes de nºs.01,02,03 e 04 que constam na Lei nº 1.395/91, ficam retificados e passam a vigorar como lotes nºs. 04,05,06 e 07.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 09 de outubro de 1.991


Dr. Paulo César Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL